



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 17/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo seletivo de estagiários, mediante as disposições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5.283/2020 e na Portaria Normativa nº 018/2021:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Paraná será regido por este edital de abertura.

1.2 O edital tem como finalidade o preenchimento de vagas de estágio remunerado não obrigatório, destinadas aos estudantes de cursos superiores, incluindo-se os estudantes com deficiência (PcD), observadas as particularidades previstas na Lei nº 13.146/2015.

1.3 Do total das vagas de estágio será reservado 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD), conforme dispõe o art. 6 do Decreto Estadual 5.283/2020, cuja ocupação será de acordo com a necessidade das unidades do Departamento da Polícia Civil.

1.3.1 A abertura de vagas destinadas aos estudantes com deficiência ocorrerá conforme a oportunidade e conveniência nas unidades da Polícia Civil.

1.4 O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrição pelo candidato na vaga ofertada no site da Central de Estágio do

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Paraná

(<https://www.centraldeestagio.pr.gov.br/Pagina/Ofertas-de-Vagas-de-Estagio>);

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil;

III - Análise do índice de rendimento acadêmico (IRA) e curricular realizada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; e

IV - Entrevista pessoal realizada pela unidade policial demandante.

2. DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de atividade em estágio não deverá ultrapassar 30h (trinta horas) semanais, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

2.2 O valor da bolsa auxílio do estágio remunerado será de R\$10,00/h (dez reais a hora), observada a carga horária estabelecida entre as partes interessadas.

2.3 O auxílio transporte será fornecido proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo concedido 2 (dois) vales-transportes dia aos estagiários, proibindo-se a conversão em pecúnia.

2.4 A duração do estágio não excederá 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, cabendo às partes interessadas, a qualquer tempo, interromperem o contrato de estágio conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao site da Central de Estágio do Paraná (<https://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>) no ato da inscrição.

3.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o Decreto

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Estadual nº 5.283/2020.

3.3 O estudante deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Governo do Paraná, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

3.4 Constarão na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná o **curso e o respectivo período** em que o estudante deverá estar matriculado para participar do processo seletivo.

3.5 Os candidatos que estiverem cursando o primeiro período do curso não poderão concorrer ao processo seletivo, tendo em vista que não possuem índice de rendimento acadêmico (IRA) ou histórico com notas para fins de análise e classificação.

3.6 Os candidatos que estiverem cursando o último período não poderão concorrer ao processo seletivo, uma vez que a duração do estágio não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

3.7 É vedado ao estudante a prestação de estágio, simultaneamente, em mais de um órgão estadual.

3.8 Os candidatos que já tiverem realizado estágio de nível superior vinculado à Central de Estágio do Paraná, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não poderão concorrer às vagas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A divulgação da abertura das vagas de estágio será realizada pelos canais oficiais de comunicação da Polícia Civil.

4.2 O candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente:

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

I - Na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná (<https://www.centraldeestagio.pr.gov.br/Pagina/Ofertas-de-Vagas-de-Estagio>); e

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da Polícia Civil (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Estagio>) (item 5.2).

4.2.1 Só concorrerão ao processo seletivo os candidatos que estiverem inscritos na vaga ofertada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos no site da Central de Estágio, sob pena de desclassificação.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura da vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

4.4 O prazo de inscrição poderá ser alterado conforme a necessidade do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil.

4.5 A fim de otimizar o processo seletivo, é permitido que o candidato realize a inscrição em, no máximo, 2 (duas) vagas de estágio disponibilizadas pela Polícia Civil.

4.5.1 Para cada vaga pretendida, o candidato deverá preencher um formulário de inscrição individual, indicando a unidade correspondente àquela escolhida no site da Central de Estágio do Paraná.

4.5.2 Na hipótese de o candidato efetuar 2 (duas) inscrições, o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil reserva-se o direito de definir em qual delas ocorrerá a classificação e convocação final, conforme critérios de conveniência e necessidade.

4.5.2 O candidato que se inscrever em mais de 2 (duas) vagas será desclassificado do processo seletivo.

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será de cunho classificatório de acordo com a avaliação do índice de rendimento acadêmico (IRA) e análise curricular.

5.2 Após a inscrição na vaga, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Estagio>). Na sequência, será enviado um comprovante de inscrição no e-mail informado pelo candidato.

5.2.1 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a unidade em que possui interesse para estágio, devendo ser a mesma em que se inscreveu na vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

5.2.2 O formulário de inscrição no site da Polícia Civil e a vaga no site da Central de Estágio do Paraná estarão disponíveis exclusivamente durante o período de inscrições estabelecido no Edital de Abertura, divulgado no site da Polícia Civil. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos e horários estipulados.

5.2.3 No formulário de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser anexados os seguintes documentos:

I - Declaração e/ou histórico oficial, emitidos pela instituição de ensino, que constem o índice de rendimento acadêmico (IRA) ou a declaração do **ANEXO I** devidamente preenchida pelo candidato (conforme item 5.3);

II - Carteira de Identidade (RG); e

III - Currículo Profissional atualizado.

5.2.4 A declaração com o índice de rendimento acadêmico deverá conter todos os

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

dados: nome do aluno, data de emissão do documento, timbre e assinatura da instituição de ensino.

5.3 Nos casos em que a instituição de ensino não emitir o documento com o índice de rendimento acadêmico ou que este não seja disponibilizado ao estudante em tempo hábil para a sua candidatura, deverá o interessado preencher e enviar a declaração disponível no **ANEXO I deste edital**.

5.4 Os candidatos que enviarem a declaração constante no **ANEXO I** responsabilizam-se pelo envio do documento oficial com o índice de rendimento acadêmico no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de inscrição, sob pena de exclusão do processo seletivo. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail: **garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br**.

5.5 Caso o documento oficial apresente divergência de notas ou informações em relação à declaração (ANEXO I), ou seja comprovada a falsidade das informações, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.6 Os estudantes com deficiência deverão enviar, juntamente aos documentos constantes no **item 5.2.3**, o laudo médico indicando a deficiência e o respectivo CID, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 5.283/2020.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados apenas os estudantes que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 A lista classificatória para a etapa de entrevista conterà, por vaga, o nome dos 3 (três) candidatos melhores classificados, e será divulgada no site da Polícia Civil (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Estagio>).

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

6.4 Os demais candidatos que forem classificados, mas não estiverem entre os três primeiros, integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocados para entrevista futuramente, conforme a necessidade das unidades policiais.

6.5 A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a realização das demais etapas condicionada ao interesse e às necessidades das unidades policiais.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Serão convocados para entrevista os 3 (três) candidatos com as melhores médias acadêmicas, após análise curricular.

7.2 No caso de candidatos inscritos em 2 (duas) vagas, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil reserva-se o direito de designar o estudante para qualquer uma das unidades escolhidas, conforme a necessidade, não sendo facultada a escolha ao candidato.

7.3 A convocação para entrevista será realizada pela unidade policial demandante por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato o atendimento às convocações nos prazos estipulados pela unidade.

7.3.1 A unidade policial terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar as entrevistas e informar a seleção final.

7.4 A etapa de entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, sendo a decisão final de responsabilidade da unidade policial.

7.5 A contratação será formalizada via Termo de Compromisso de Estágio (TCE), emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

7.6 Os demais candidatos aprovados permanecerão no Cadastro de Reserva com validade de 3 (três) meses, conforme conveniência da Polícia Civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos critérios descritos neste edital e normas regulamentadas pela Central de Estágio do Paraná e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

8.2 Os atos de envio de informações e documentações entre as unidades policiais e o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos seguirão os trâmites já utilizados e predeterminados.

8.3 O estágio remunerado não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o Decreto nº 5.283/2020.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados e obrigatórios constantes neste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, bem como do cadastro de reserva.

8.5 Os casos excepcionais e eventualmente não tratados neste edital serão decididos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

Daniele de Oliveira Serigheli Costa

Delegada de Polícia

Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos - DPC

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)

O candidato deverá preencher a declaração seguindo rigorosamente as instruções abaixo:

1. Como calcular:

- **Passo 1:** Some a **Nota Final** de todas as disciplinas em que obteve **aprovação** até a data da inscrição.
- **Passo 2:** Divida o resultado da soma pelo **número total de disciplinas** somadas.
- **Passo 3:** O resultado final (com até duas casas decimais) será o seu **IRA**.

2. Exemplo Prático:

Suponha que o estudante tenha sido aprovado em 2 disciplinas:

MATÉRIA 1	APROVADO	9,5
MATÉRIA 2	APROVADO	10,0

CÁLCULO:

- **$10,0 + 9,5 = 19,5$** (Soma das notas)
- **$19,5 / 2$** (Total das disciplinas) = **9,5 (IRA)**

Atenção: Não devem ser incluídas no cálculo disciplinas com situação de "reprovação", "trancamento" ou "dispensa" que não possuam nota numérica.

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, candidato(a) à vaga na unidade policial
_____, na condição de estudante do
curso de _____ na instituição
_____, declaro que meu índice de
rendimento acadêmico é de _____.

Declaro estar ciente das normas e orientações estabelecidas no Edital para o cálculo do referido índice. Assumo total responsabilidade pela veracidade da nota informada, estando ciente de que a divergência de dados ou a falsidade desta declaração implicará na minha eliminação imediata do processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

PCPR